



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos termos do art. 120, § 1º, I, “b”, da Constituição Federal de 1988; da Resolução nº 20.958/2001 do Tribunal Superior Eleitoral; dos arts. 4º, II, e 7º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e da Resolução TJGO nº 89, de 22 de agosto de 2018, tendo em vista o Ofício nº 09/2021 – ASTPL, objeto do PROAD nº 202107000285368, torna pública a existência de 01 (uma) vaga para Juiz-Membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, da classe Juiz de Direito II, e abre o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste, para as inscrições que deverão, nos termos da Resolução TJGO nº 89/2018, observar as seguintes condições:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão se candidatar ao referido pleito as magistradas e os magistrados que se encontrarem lotados na entrância final da carreira da Justiça Estadual e que estejam em plena atividade no momento da inscrição respectiva.

1.2 Não poderão se inscrever ao pleito em questão as magistradas e os magistrados que ocupem funções de auxílio junto à Presidência do Tribunal ou à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como o Diretor do Foro da Capital e os Juízes licenciados da função judicante por qualquer motivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As interessadas e os interessados deverão preencher o formulário constante do Anexo e apresentar a seguinte documentação:

I - Certidões atualizadas do Setor de Recursos Humanos do TJGO e da CGJ/GO, com a indicação da data da posse e da lotação atual, bem como da inexistência de sanções disciplinares e/ou impedimentos e licenças;

II - Comprovante de domicílio atualizado;

III - Declaração emitida pela Corregedoria-Geral da Justiça do TJGO, informando que o candidato não possui consigo processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

IV - *Curriculum vitae*.

2.2 Os requerimentos de inscrição, devidamente acompanhados da documentação exigida no subitem anterior, deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de petição acessória nos autos do PROAD nº 202107000285368, preferencialmente em arquivo único.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as interessadas e todos os interessados regularmente habilitados deverão ser pessoalmente intimados para a respectiva sessão de votação.

3.2 Os eventuais casos omissos serão submetidos à deliberação do Órgão Especial.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM01